



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 45/2020

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Fabio Pereira dos Santos, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que “Dispõe sobre denominação do novo centro municipal de Educação Infantil - CMEI localizado no bairro Barra Alegre”.

A proposição pretende atribuir a denominação de “centro municipal de Educação Infantil Salvelino Liu de Oliveira Barbosa” - CMEI localizado no bairro Barra Alegre

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria está em sintonia com a Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23 e 50, assim dispõe:

***“Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:
[...]***

XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

É de se ressaltar, ainda, que o projeto está em consonância com a Lei nº 2.343/2007, que dispõe sobre critérios para denominação de logradouros, prédios públicos, obras, serviços e monumentos públicos, não se incluindo em nenhuma das vedações constantes do art. 5º daquele diploma legal, posto que atribui nome de pessoa não viva ao prédio, (conforme certidão anexada ao projeto) e não se trata de denominação já prevista para outro logradouro ou prédio público existente no Município.

Leinet



III - CONCLUSÃO

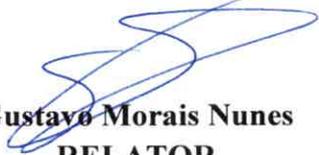
Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Morais Nunes
RELATOR